



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

À Divisão de Divulgação e Imprensa

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 021326/2011

PREGÃO ELETRÔNICO: nº. 005/2012

REQUERENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

OBJETO: Aquisição de **equipamentos audiovisuais** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Diligência nº 035/2012

Trata-se de diligência acerca do Processo Administrativo nº. 021326/2011 cujo objeto é a aquisição de **equipamentos audiovisuais** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), do edital.

Informa-se que o Pregão Eletrônico nº. 005/2012, decorrente do Processo Administrativo nº. 021326/2011 encontra-se na *Etapa de Aceitabilidade* para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, onde foram apresentadas as **propostas de preço**.

Destarte, solicita-se análise e manifestação no que concerne à descrição e compatibilidade dos itens apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar para os itens supramencionados, haja vista as especificações constantes do Termo de Referência.

Quanto aos itens 2 e 3 apresentados na proposta da empresa Uruatu Trading Importação e Exportação Ltda. – ME, verificou-se que a descrição dos itens apresentados está em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Contudo, para fins de aceitabilidade da proposta apresentada, solicita-se a análise técnica acerca da compatibilidade da marca apresentada com as especificações apresentadas para o item, bem como sua compatibilidade, se for o caso, com os demais itens deste Pregão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Quanto aos itens 1, 4 e 5, apresentados na proposta da empresa Mário Luiz Freire dos Santos - ME, verificou-se que a descrição dos itens apresentados não está em conformidade com o descrito no Termo de Referência, uma vez que a empresa alega está apresentando as características do produto ofertado.

Neste diapasão, para fins de aceitabilidade da proposta apresentada para os itens 1, 4 e 5, solicita-se a análise técnica acerca da marca apresentada com as especificações constante no Termo de Referência, assim como sua compatibilidade com os demais itens, ou ainda, se os produtos e as marcas apresentadas para os referidos itens possuem características tecnológicas mensuráveis e superiores às solicitadas no Termo de Referência, devendo neste caso, serem especificadas.

Por fim, ressalta-se que a continuidade da licitação em epígrafe está condicionada à manifestação técnica dessa Divisão, estando a sessão pública agendada para o dia 20/03/2012, às 14h.

Manaus, 19 de março de 2012.

Marlúcia Araújo dos Santos

Pregoeira